



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA
CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
2ª PROCURADORIA DE CONTAS

PROCESSO:	TCE/003576/2016
ÓRGÃO JULGADOR:	PLENO
RELATOR:	CONS. João Evilásio Vasconcelos Bonfim
NATUREZA:	INSPEÇÃO
RESPONSÁVEIS/PARTES:	JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO WILSON JOSÉ VASCONCELOS DIAS
ÓRGÃO DE ORIGEM:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL (CAR)

PARECER Nº 000694/2016

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de **auditoria** realizada pela 4ª Coordenadoria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, no período de 20/08/2014 a 31/12/2015, no Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável na Região Semiárida da Bahia, doravante denominado PRÓ-SEMIÁRIDO, sob a coordenação e execução da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), no valor total de US\$95 milhões, sendo US\$45 milhões oriundos do empréstimo do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA) e US\$50 milhões de contrapartida do Governo da Bahia, obtidos mediante o Acordo de Empréstimo n.º 2000000435.

O Projeto tem como prazo de implantação o período de 20/08/2014 a 19/08/2020 e pretende beneficiar 70.000 famílias de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, jovens e mulheres rurais, comunidades quilombolas e povos indígenas e suas representações.

Concluída a instrução, o processo foi encaminhado ao Ministério Público de Contas para fins de análise e emissão de parecer.

É, em breves linhas, o que cumpre relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Ao proceder ao exame auditorial, a 4ª Coordenadoria de Controle Externo (4ª CCE) destacou, resumidamente, os seguintes comentários e observações (Ref.1530877-4 e Ref.1530877-5):

1. Sobre o controle interno, consideramos satisfatória a estrutura organizacional e os sistemas de controles adotados pela CAR, responsável pela execução do Projeto (item 3.1 da Carta Gerencial);
2. As demonstrações financeiras representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, os recursos recebidos e os desembolsos efetuados, bem como os investimentos acumulados no Projeto e a movimentação de recursos na Conta Especial, no período de 20.08.2014 a 31.12.2015;
3. De acordo com a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, as aplicações no período alcançaram US\$5,472,192.85, sendo US\$2,593,819.41 da fonte FIDA e US\$2,878,373.44 de contrapartida do Estado. Até 31.12.2015 foram investidos no Projeto 5,76% dos recursos previstos, restando ser aplicados, até a finalização do Projeto, em 19.08.2020, o montante de US\$89,527,807.15 (item 4.3 da Carta Gerencial);
4. No período de 20.08.2014 a 31.12.2015 foram realizados 05 (cinco) Shoppings e 01 (uma) Contratação Direta, totalizando R\$31.514.614,96. Nossos exames abrangeram 99,16% (R\$31.250.743,46) dos recursos financeiros previstos para essas modalidades, constatando o cumprimento das normas contidas nas “Diretrizes para Aquisições com Auxílio Financeiro do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola”, bem como das regras emanadas das Leis Nacional e Estadual de Licitações, para os procedimentos licitatórios a elas submetidos (item 5.1 da Carta Gerencial);
5. Em decorrência dos procedimentos licitatórios realizados naquele mesmo período, foram celebrados 06 (seis) termos de contratos com recursos do Projeto, totalizando R\$31.514.614,96, acarretando desembolsos no montante de

R\$1.816.639,20. Examinamos 03 instrumentos, bem como seus respectivos desembolsos, correspondentes a 90,36% dos pagamentos efetuados entre 20.08.2014 a 31.12.2015, constatando o cumprimento das Diretrizes para Aquisições no âmbito de empréstimo do FIDA, bem como o atendimento às Leis Licitatórias (item 5.2 da Carta Gerencial); e

6. Dos exames procedidos, observamos o cumprimento das disposições oficiais, no que concerne às cláusulas do Acordo de Empréstimo, leis e regulamentos aplicáveis.

Como afirmado pela Unidade Técnica, as demonstrações financeiras auditadas representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, os recursos recebidos e os desembolsos efetuados, bem como os investimentos acumulados no Projeto e a movimentação de recursos na Conta Especial, no período de 20.08.2014 a 31.12.2015.

3. CONCLUSÃO

Dessa maneira, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, o Ministério Público de Contas **OPINA** pela juntada do presente processo auditorial às contas da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR) referentes aos exercícios de 2014 e 2015.

Salvador, 03 de agosto de 2016.

MAURÍCIO CALEFFI
Procurador do Ministério Público de Contas

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Mauricio Caleffi

Procurador do Ministério Público - Assinado em 03/08/2016

Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço <http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>,
digitando o código de autenticação: U5NJAYMZU3